

**RESULTADO DO EDITAL PRAPE Nº 06/2016
RENOVAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2011
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, o acadêmico terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, à contar da data da publicação dos resultados, para **interpor recurso**, ou seja **até dia 05 de setembro de 2016**. Os recursos para solicitar a revisão da sua classificação neste processo de seleção, deverão ser dirigidos ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, devendo este documento apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifique a revisão de sua classificação. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo candidato na Direção de Extensão de seu centro de ensino, que remeterá a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX. Os centros mais distantes da Capital deverão enviar preferencialmente por SEDEX esta documentação, para atendermos aos prazos deste edital. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão indeferidos. O resultado dos recursos será divulgado **até dia 16 de setembro de 2016**.

A primeira parcela desta renovação de auxílio, referente ao mês de agosto de 2016, deverá ter seu pagamento efetivado no período de pagamentos da UDESC, compreendido entre o 1º e 5º dia útil do mês de setembro de 2016. No **Termo de Compromisso, emitido em duas vias**, deverá constar a duração do recebimento do auxílio com período compreendido entre **01/09/2016 a 31/08/2017**.

Os acadêmicos selecionados para o "PRAPE" deverão comparecer à Direção de Extensão dos Centros de Ensino, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado deste processo seletivo, ou seja **até dia 05 de setembro de 2016**, para os contemplados no resultado do dia 29 de agosto, e **até 23 de setembro**, para os contemplados pelo resultado dos recursos em 16 de setembro de 2016, respeitando os horários de funcionamento da Direção de Extensão do Centro para os encaminhamentos pertinentes e conhecimento das normas que regem o programa.

Neste momento os contemplados deverão efetuar a entrega da seguinte documentação: do **2 vias do termo de compromisso do PRAPE com número da agência e de sua conta corrente ativa no Banco do Brasil e plano de atividades voluntárias quando o acadêmico não possuir alguma modalidade de bolsa ou estagiário não obrigatório**.

Será considerado desistente o/a discente que não comparecer na Direção de Extensão dos Centros de Ensino no prazo estabelecido. Havendo desistência de algum dos contemplados, o recurso previsto para este edital não será utilizado para outro acadêmico.

Florianópolis, 29 de agosto de 2016

LISTAGEM DO RESULTADO POR CENTRO:

Centro	Acadêmico	CPF	Benefício	Resultado
CCT	Daniel Leismann	076281139-07	Moradia	DEFERIDO

Prof. Dr. Fabio Napoleão
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Comunidade